



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.759 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite - de Cr\$700.000,00."

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo:

30 ÓRGÃO: Depto. de Administração
31 UNID.ORÇ: Divisão do Pessoal
03 FUNÇÃO: Administração e Planejamento
07 PROGRAMA: Administração
021 SUBPROGRAMA: Administração Geral
0212 ATIVIDADE: Administração do Pessoal Cr\$ 700.000,00
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3113 Obrigações Patronais Cr\$700.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

